



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **VÍVIAN MARTINS MELO DUTRA** Juíza de Direito da **VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACREÚNA-GO**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os auto de Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **Adm Do Brasil Ltda (Na pessoa de seu representante legal)** em face de Soraya Laboissire Egidio Garcia e outros, - **Processo nº 0405213.17.2005.8.09.0002**, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, com as regras expostas a seguir:

O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, inscrita na JUCEG nº 057**

DATA DO LEILÃO: 1º leilão, 21/01/2021 às 10:00 horas e 2º leilão neste mesmo dia às 13:00 horas. Os leilões online estarão abertos para lances com cinco dias de antecedência. E o segundo leilão acontecerá somente caso não haja lances no primeiro leilão. **LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.**

LEILÃO ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site www.vecchileiloes.com.br, devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão. Confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DOS LANCES: Conforme o art.21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3(três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea(2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15(quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas(1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior à **50% do valor da avaliação no 2º leilão**. Para arrematação à vista, deverá ser feito o depósito do valor da arrematação e da comissão no prazo de até 24hs. Caso não haja propostas para pagamento à vista, já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em (5) cinco prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação será expedida após o a comprovação do pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente, garantindo por hipoteca o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo a modalidade, o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor(art.895, §2º do CPC). Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) **E DE QUE O LANCE À VISTA SEMPRE PREDOMINA SOBRE A PROPOSTA PARCELADA.**

OBSERVAÇÕES: 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições, antes das datas designadas par as alienações judiciais; 2) Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. 3) Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante(art.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeira Telefone: : 62-982146560/ 62-996359922/ 62- 999719922. Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de em conta indicada pela leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de **ACORDO OU REMIÇÃO** após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 1% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

BEM(NS) EM LEILÃO: 1-MATRÍCULA 2.363, FICHA Nº1/2 DO LIVRO Nº2-RG; Imóvel situado no loteamento Jardim Vila Rica, na Av. Tancredo Neves, Qd. 05, Lt. 11 — Um lote de terreno com área de 398,40 m2, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 16,00 metros e confronta com a referida Avenida Tancredo de Almeida Neves; Igual medida na linha dos fundos e confronta com a firma Retífica Imperial, pelo lado direito mede 24,90 metros e confronta com o lote 10; igual medida no lado esquerdo e confronta com o lote 12, na região urbana da cidade; Segundo avaliação: No lote está construído um galpão, e um barraco de dois cômodos, ambos funcionais mais em ruim estado de conservação. O lote é abastecido por energia elétrica e asfalto. Usando do método comparativo, após fazer pesquisa junto a profissionais de área de corretagem de imóveis **Ônus:** R-03 -PENHORA - Tangará Importadora e Exportadora S/A R-04 - AÇÃO DE EXECUÇÃO -CASCAVEL- PARANÁ R-05 -PENHORA - Agrichem do Brasil Ltda R-06 - ADM DO BRASIL LTDA - PENHORA AUTOS: 405213-17.2005.8.09.0002 AV-07 -BANCO BRADESCO S/A - 415099-40.2005.8.09.0002 - 1A CIVEL LOCAL **VALOR DA DÍVIDA R\$ 445.065,17(quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00(cem mil reais)** em 20 de maio de 2019. **Valor do bem em segunda praça:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

2- MATRÍCULA Nº 2.364, FICHA Nº 1/2 DO LIVRO Nº2-RG - IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, SITUADO NA CIDADE DE ACREÚNA -GO, NO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA, NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, DESIGNADO "LOTE 12, DA QUADRA 05, COM ÁREA DE 398,40 METROS QUADRADOS, COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: "PELA FRENTE MEDE 16,00 METROS E CONFRONTA COM A REFERIDA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IGUAL MEDIDA NA LINHA DOS FUNDOS E CONFRONTA COM A FIRMA RETIFICA IMPERIAL; PELO LADO DIREITO MEDE 24,90 METROS E CONFRONTA COM O LOTE 11, IGUAL MEDIDA DO LADO ESQUERDO E CONFRONTA COM O LOTE 13; CONFORME AVALIAÇÃO: Um lote de terreno, plano e sem construção, abastecido por energia elétrica e asfalto. **Ônus:** R-03 - Tangará Importadora e Exportadora S/A - PENHORA R04 - COODETEC-Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1A VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR R05 - Agrichem do Brasil Ltda - PENHORA - AÇÃO DE EXECUÇÃO R-06 - ADM DO BRASIL - PENHORA - PROC.405213-17.2005.8.09.0002 R-07 - BANCO BRADESCO - PENHORA PROC. 415099-40.2005.8.09.0002 **VALOR DA DÍVIDA R\$ 445.065,17(quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00(trinta mil reais)** em 20 de maio de 2019. **Valor do bem em segunda praça:** R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

3- MATRÍCULA Nº 2.365, FICHA Nº1/2 DO LIVRO Nº2-RG- IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, SITUADO NA CIDADE DE ACREÚNA-GO, NO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA, NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, DESIGNADO "LOTE 13, DA QUADRA 05", COM ÁREA DE 544,51 METROS QUADRADOS, COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: "PELA FRENTE MEDE 17,337 METROS E CONFRONTA COM A REFERIDA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; PELA LINHA DOS FUNDOS MEDE 22,37 METROS E CONFRONTA COM A FIRMA RETIFICA IMPERIAL, PELO LADO DIREITO MEDE 24,90 METROS E CONFRONTA COM O LOTE 12; PELO LADO ESQUERDO MEDE 19,90 METROS E CONFRONTA COM RODOVIA 060, TENDO UM CHANFRADO DE 7,07 METROS NA ESQUINA DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES COM A RODOVIA BR-060. Um lote de terreno, plano, abastecido por energia elétrica e asfalto, sem construção. **Ônus:** R-03 - Tangará Importadora e Exportadora S/A - PENHORA R-04 - Agrichem do Brasil Ltda - PENHORA R05 - ADM DO BRASIL LTDA - PENHORA - PROC. 405213-17.2005.8.09.0002 R-06 - BRADESCO - PENHORA - PROT. 415099-40.2005.8.09.0002 **VALOR DA DÍVIDA R\$ 445.065,17(quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)** em 20 de maio de 2019. **Valor do bem em segunda praça:** R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os **EXECUTADOS:** Soraya Laboissire Egidio Garcia, Wesley Egidio Borges, Daniel Egidio Garcia, Nayana Francielle Arantes Rodvalho Borges, Carlos Humberto De Souza Andrade, Elizabeth Egidio Garcia Borges por seus procuradores **WALTER LOURENÇO MAI, OAB/GO 15.575 e JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA OAB/GO 17.208 e Ighor Lima e Silva, OAB/GO 36.671**